



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2017

Processo nº 23541.000616/2017-15

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –
EBSERH E SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 – Prédio 22 – Bairro Camobi – CEP 97105-900 – Santa Maria-RS, neste ato representada pela sua Superintendente Elaine Verena Resener, brasileira, RG 1028097531 SSP/RS, CPF 243.681.640-91, nomeada através da Portaria nº 30, de 3 de fevereiro de 2014 e pelo seu Gerente Administrativo João Batista de Vasconcellos, brasileiro, RG 1036657581 SSP/RS, CPF 560.670.110-34, nomeado através da Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 11 da Portaria Ebserh nº 125/2012.

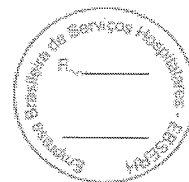
CONTRATADA: SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.205.427/0001-02, com endereço na Rua Visconde de Pelotas, 550 – Sala A – Bairro Nossa Senhora do Rosário – CEP 97010-440 – Santa Maria-RS, representada neste ato por Marlus Zambarda Tombesi, brasileiro, RG 7081471257 SSP/RS, CPF 010.809.910-50, conforme instrumento de procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 085/2017 pelo período de 01/12/2018 a 30/11/2019, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 7.888.477,32 (sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
109671	6153.000300	339037	2018NE802437

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - READEQUAÇÃO DOS CUSTOS RELATIVOS À PROVISÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO

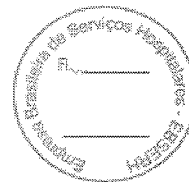
Em conformidade com o item "5.17." da cláusula quinta do referido contrato, o percentual máximo da parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será de 0,194% (zero vírgula cento e noventa e quatro por cento) durante o segundo ano de vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RESGUARDO À REPACTUAÇÃO

O presente Termo Aditivo não contempla os pedidos de repactuação apresentados pela CONTRATADA referentes à Convenção Coletiva de Trabalho do SINTEPS/SM e ao vale-transporte, protocolados, respectivamente, em 05/02/2018 e 01/06/2018, ainda pendentes de análise pela CONTRATANTE, os quais, se deferidos, serão objeto de Adendo futuro. Havendo a concessão, total ou parcial, dos pleitos, será observado o disposto no Artigo 41, Inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 - MPOG.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

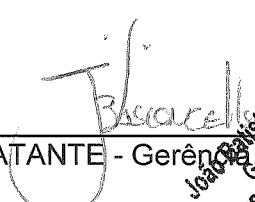


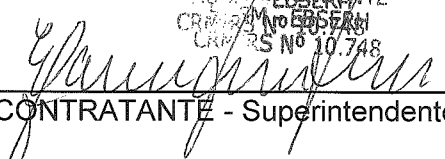
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

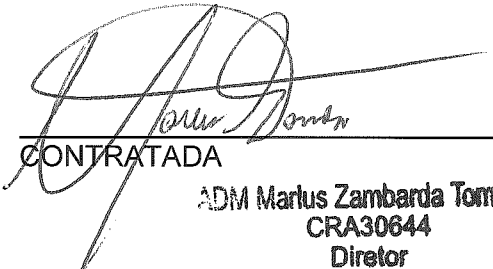
A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Santa Maria, 30 de novembro de 2018.


CONTRATANTE - Gerente Administrativo
João de Vasconcellos
Gerente Administrativo
EBSERH/HUSM - SIAPE 382743


CONTRATANTE - Superintendente
Prof. Elaine V. Resener
SUPERINTENDENTE
HUSM/EBSERH
CRA 30644
SIAPE Nº 10.748


CONTRATADA
ADM Marlus Zambarda Tombesi
CRA30644
Diretor
Responsável Técnico


TESTEMUNHA
Yuri Masaharo Adachi
Chefe da Und. de Contratos
SIAPE 2160007 - HUSM/EBSERH


TESTEMUNHA
Lucas de Menezes Bolzan
Coordenador Comercial